



GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
08/08/2023
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 87 /2023

Dispõe sobre a remuneração dos servidores comissionados do Município do Paulista e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminhou para a devida apreciação e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores comissionados do Paulista estabelecidas nas Leis Municipais nº 5.084, de 11 de abril de 2022, nº 5.158, de 12 de janeiro de 2023, nº 5.167, de 15 de março de 2023, passa a ser composta na seguinte proporção:

I - de 50% de vencimento-base e 50% de representação, para os cargos de Secretário Executivo (CC1.1), Assessor Especial (CC2), Superintendente (CC3) e Coordenador (CC4);

II - de 55% de vencimento-base e 45% de representação, para os cargos de Diretor (CC5);

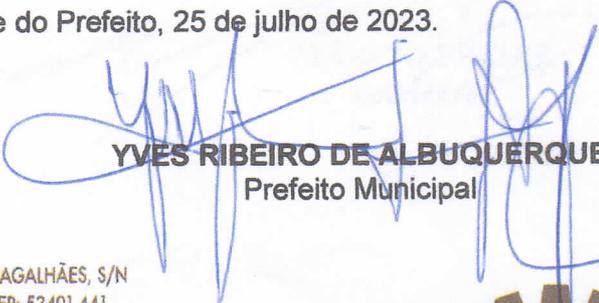
III - de 80% de vencimento-base e 20% de representação, para os cargos de Assessor I (CC6);

IV - de 90% de vencimento-base e 10% de representação, para os cargos de Assessor II (CC7).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2023.


YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

